

## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 1º.** As Atividades Complementares integram a parte flexível dos currículos dos cursos de graduação e pós-graduação ministrados pela **FG**, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a obtenção do diploma/certificado, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso e das normas legais pertinentes.

**Parágrafo único.** Consideram-se Atividades Complementares aquelas que, como componentes curriculares enriquecedores e complementares do perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competênciado aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

**Art. 2º.** O aluno poderá cumprir entre o primeiro e o último período (módulo) letivo do curso, a carga horária total de Atividades Complementares prevista no Projeto Pedagógico do curso.

**Art. 3º.** A realização de Atividades Complementares não se confunde com a do Estágio Supervisionado obrigatório ou com a do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**Art. 4º.** Cabe ao aluno comprovar, junto à Coordenadoria de curso, a sua participação em Atividades Complementares.

**Parágrafo único.** Compete ao Coordenador do curso encaminhar à Secretaria Acadêmica Geral as comprovações das atividades de que trata este artigo, com sua definida convalidação, na forma deste regramento.

**Art. 5º.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.



## ANEXOS DO REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

### ANEXO 1. Validação das cargas horárias a serem cumpridas nas diferentes modalidades

#### Atividades de Ensino

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Disciplinas não previstas na organização curricular do curso	Histórico acadêmico com aprovação na disciplina
Visita técnica	Declaração ou certificado emitido pela empresa visitada
Monitoria em disciplinas constantes da organização curricular	Declaração respaldada pelo professor da disciplina
Estágios supervisionados não-obrigatórios	Declaração ou certificado indicando carga horária
Cursos extracurriculares na área do curso ou afins, promovidos pela IES.	Declaração ou certificado com identificação da carga horária
Participação em grupos de estudo oferecidos pelo curso.	Declaração ou certificado identificando a carga horária e cronograma
Atividades extracurriculares de educação à distância na área do curso ou áreas afins	Declaração ou certificado com identificação da carga horária e cronograma

**Procuradoria, FG**

#### Atividades de Pesquisa

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Participação em projetos ou grupos de pesquisa	Certificado ou declaração, respaldado pelo professor orientador
Publicações técnico-científicas, durante o curso.	Cópia da publicação e/ou Aceite

**Procuradoria, FG**



### Atividades de Extensão

<b>TIPO ATIVIDADE</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
Participação e ou organização de campanhas de ação social promovidas pelo curso da FG.	Declaração com identificação da carga horária.
Participação e ou organização de eventos científicos ou culturais promovidos pela instituição	Declaração ou certificado com identificação da carga horária
Participação e ou organização de eventos científicos externos a instituição;	Declaração ou certificado com identificação da carga horária.
Participação em projetos de extensão promovidos pela IES.	Certificado, respaldado pelo professor orientador.
Participação em atividades voluntárias relacionadas ao curso ou áreas afins;	Declaração ou certificado com identificação da carga horária
Cursos extracurriculares na área do curso ou afins, externos a instituição;	Declaração ou certificado com identificação da carga horária.

**Procuradoria, FG**

Pedro Braga Gomes  
Procurador Institucional, FG